LEI MUNICIPAL Nº. 1.074/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CELSO MATIELLO,** Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 1053/2016 e no oficio de solicitação do Legislativo Municipal nº 06/2017, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2017 no valor de **R$ 48.107,75 (quarenta e oito mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos)**, destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

ADICIONAR DOTAÇÕES

ENTIDADE 03: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
FUNÇÃO: 01 Legislativa - **SUBFUNÇÃO**: 31 Ação Legislativa
Projeto Atividade: 1.001 – Construção da Sede Legislativa
01 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 **48.107,75**

TOTAL SUPLEMENTADO **48.107,75**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

ENTIDADE 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÂO DO OESTE

Órgão: 03 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração
FUNÇÃO: 04 Administração - **SUBFUNÇÃO**: 122 Administração geral
Projeto Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades Administrativas
08 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 **48.107,75**

TOTAL ANULADO **48.107,75**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal